



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº: 062/2019 DE 19 de Fevereiro de 2019

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos, acompanhamento psicológico, fonoaudiólogo e pedagógico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Fabiana Gonçalves de Oliveira, em favor do filho Myke Gonçalves Marques, que requer ao município de Durandé a concessão dos medicamentos e realização de acompanhamento psicológico, fonoaudiólogo e acompanhamento com professor de apoio para atendimento educacional especializado, constantes no laudo e receita médica anexa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos requerida pela munícipe Fabiana Gonçalves de Oliveira em favor do filho:

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Receita médica;

V – Laudo Social;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos requeridos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

**CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br**



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 19 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**